

DECRETO Nº 4.617 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre revogação do Artigo 7º, do Decreto nº 3.771 de 29 de novembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Artigo 7º do Decreto nº 3.771, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 3.771, de 29 de novembro de 2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal